

PORTARIA Nº. 039/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2.025.

"PRORROGA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO PREVISTO NO ART. 3º DA PORTARIA N.º 029/2025 DE 28 DE ABRIL 2.025, QUE NOMEIA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o teor do Ofício n.º 003 PAS004/2025 datado de 25 de Junho de 2.025, da lavra do Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância N.º 004/2025, designada através da Portaria n.º 029/2025, de 28 de abril de 2025;

Considerando que o art. 3º da Portaria 029/2025, em que prevê a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância n.º 004/2025;

E, considerando o disposto no artigo 101 do Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, acerca do Processo Administrativo de Sindicância;

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo previsto no art. 3º da Portaria n.º 029/2025, de 28 de abril de 2.025, para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância n.º 004/2025, que apura fatos relacionados à suposta conduta inadequada dos empregados **do CIS-URG OESTE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, Minas Gerais, 26 de Junho de 2025

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Lagoa da Prata – Minas Gerais)